



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º033/2024

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

**DISPÕE DA ALTERAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO nº001/2024 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Céu -MT; datado em 05 de Fevereiro de 2024

CONSIDERANDO: Ofício nº006 /2024-SEDCS/Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA: datado em 06 de Fevereiro de 2024

CONSIDERANDO: Ofício nº005/2024-SEDCS/Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA; datado em 06 de Fevereiro de 2024

RESOLVE.

Art. 1º - Altera os Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, nomeados por meio da Portaria nº 137 de 24 de Julho de 2023 e Ata de nº 004/2023 de 14 de Julho de 2023, conforme solicitado por meio dos Ofício nº006 e nº005/2024-SEDCS/Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA e a Ata nº001/2024 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Céu -MT



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular: Romário Barbosa da Silva

Representantes da Pastoral da Criança

Titular: Josety Queiroz Garcia

COORDENAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE:

PRESIDENTE: Romário Barbosa da Silva

VICE-PRESIDENTE: Josety Queiroz Garcia


Parágrafo Primeiro: Os Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** terão mandato de 02(dois) ano, considerando como início a portaria 137/2023 de 24 de Julho 2023, nomeação dos membros do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente.

Art. 2º. Pela investidura no cargo de Membros do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente, não haverá nenhum tipo de ônus para o Município, executando – se o necessário para o fiel cumprimento das distribuições a elas pertinentes, ficando o mesmo a disposição da comissão, durante o exercício de suas atividades desobrigando de cumprir suas obrigações junto ao órgão/unidade de origem sem prejuízo de suas remunerações no mesmo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação no local de costume.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 07 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO JURIDICO
DECRETO N° 09/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo de Análise Curricular n° 001/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso das atribuições privativas que lhe confere o art. 49, inc. IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o **PROCESSO SELETIVO DE ANÁLISE CURRICULAR N.º 001/2024**, com resultado divulgado nos termos do Edital Complementar n.º 03/2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 09 de fevereiro de 2024

Salto do Céu – MT, 07 de fevereiro de 2024

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO/ITEM.

OBJETO: Seleção de melhor proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e fracionada de **EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE EXCLUSIVO** para a Secretaria Municipal de Saúdedo Município de Salto do Céu/MT; do tipo **MENOR PREÇO/ITEM**, conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I** deste Edital, por um período de 12 meses.

O **MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT**, através de sua Comissão de Contratação/Agente de Contratação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min, do dia 29/02/2024, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO** regida pela Lei Federal n° 14.133/2021, para Contratação/aquisição do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão de Contratação, no site desta prefeitura: www.saltodoceu.mt.gov.br. E também no site da Licitanet: www.licitanet.com.br

Fone: (65) 3233-1211/1200 (dias úteis, das 07:00 às 11horas e das 13:00 as 16:00hs). Email: licitacao@saltodoceu.mt.gov.br

Salto do Céu - MT, 09 de Fevereiro de 2024.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Agente de Contratação -

Portaria n. 158/2023

Matrícula n. 156

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 034/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA N.º 034/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA O Sr.º DEIVES OLIVEIRA DA SILVA, PARA O CARGO COMISIONADO DE CHEFE DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr.º **Deives Oliveira da Silva**, para o cargo comissionado de **Chefe de Gabinete**, lotado No Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria citada acima, suplementadas se necessária, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 08 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRE – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º033/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA N.º033/2024

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE DA ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO n°001/2024 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Céu –MT; datado em 05 de Fevereiro de 2024

CONSIDERANDO: Ofício n°006 /2024-SEDCS/Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA: datado em 06 de Fevereiro de 2024

CONSIDERANDO: Ofício n°005/2024-SEDCS/Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA; datado em 06 de Fevereiro de 2024

RESOLVE.

Art. 1º - Altera os Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, nomeados por meio da Portaria n° 137 de 24 de Julho de 2023 e Ata de n° 004/2023 de 14 de Julho de 2023, conforme solicitado por meio dos Ofício n°006 e n°005/2024-SEDCS/Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e a Ata n°001/2024 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Céu -MT

Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular: Romário Barbosa da Silva

Representantes da Pastoral da Criança

Titular: Josety Queiroz Garcia

COORDENAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE:

PRESIDENTE: Romário Barbosa da Silva

VICE-PRESIDENTE: Josety Queiroz Garcia

Parágrafo Primeiro: Os Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** terão mandato de 02(dois)

ano, considerando como início a portaria 137/2023 de 24 de Julho 2023, nomeação dos membros do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente.

Art. 2º. Pela investidura no cargo de Membros do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente, não haverá nenhum tipo de ônus para o Município, executando – se o necessário para o fiel cumprimento das distribuições a elas pertinentes, ficando o mesmo a disposição da comissão, durante o exercício de suas atividades desobrigando de cumprir suas obrigações junto ao órgão/unidade de origem sem prejuízo de suas remunerações no mesmo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação no local de costume.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 07 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRE – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N° 012/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o repasse de recursos, por parte do CONTRATANTE, para o custeio das ações de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico prestadas pelo CONTRATADO.

CONTRATADO: AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DO COMPLEXO DO PANTANAL – AGERR Pantanal CNPJ: 35.468.416/0001-13

PERÍODO: 29/01/2024 até 31/12/2024

VALOR: R\$ 21.220,00 (Vinte e um mil e duzentos e vinte reais).

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidenta da Comissão de Contratação

**DEPARTAMENTO JURIDICO
DECRETO N° 08/2023, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

Altera o Decreto n.º 01/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso das atribuições privativas que lhe confere o art. 49, inc. IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 01/2024, que divulga os feriados nacionais, estaduais e municipais, e estabelece os pontos facultativos no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica, e fundacional do Poder Executivo do Município de Salto do Céu-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste de ponto facultativo à necessidade da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso V, do Artigo 1º do Decreto n.º 01/2024, o qual passa a ter a seguinte redação:

“V - 14 de fevereiro (quarta-feira), Quarta-Feira de Cinzas (Período Integral)”

Parágrafo único. O retorno regular das atividades se dará no dia 15 de fevereiro (quinta-feira).

Art. 2º. Mantém-se inalterado os demais itens do Decreto n.º 01/2024.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 05 de fevereiro de 2024

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 001/2024 ESTAGIO 2023**

CONVOCAÇÃO 001/2024

ESTAGIO 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU/MT**, por meio de seu Prefeito municipal **Sr. Mauto Teixeira Espíndola**, com fundamento na Constituição Federal, Lei Federal 11.788/2008, Lei Municipal 589/2017 e sob a Coordenação e Supervisão da Comissão de Coordenação e avaliação, instituída pela Portaria n.º 199/2023 de 23 de Novembro de 2022, demais legislações pertinentes à matéria, tendo em vista a abertura do Processo de Seleção para preenchimento de vagas de estagiários de Nível Médio e Superior regularmente matriculados em instituições de ensino médio e superior, observadas as disposições constantes no Edital. para contratação de estagiários de Nível Médio e Superior por tempo determinado.

O Processo de Seleção será regido pelas disposições contidas no edital e executado pela Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT, em conformidade com as Leis: Lei Municipal 589/2017 e Lei Federal 11.788/2008, sob a Coordenação e Supervisão da Comissão de Coordenação e avaliação, instituída pela Portaria n.º 199/2023 de 23 de Novembro de 2022, destinada a seleção de Estagiário, mediante termo de compromisso.

RESOLVE:

Convocar, os candidatos cadastro reserva relacionados no Anexo I, para de acordo com o disposto no item 8,3 e 8.4 do Edital de Abertura do Certame, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo III, tome posse do Cargo estagiário.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida relacionados no item 8.4 do Edital.

ANEXO I -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AUXILIAR DE PROFESSOR

MÔNICA BATISTA LOPES
Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

AUXILIAR DE PROFESSOR

NICOLY CÂNDIDA DA SILVA
Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

AUXILIAR DE PROFESSOR

DIANA VELOSO DE OLIVEIRA
Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

AUXILIAR DE PROFESSOR

ALLERRANDRO BRUNO ALVES DA SILVA
Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

ANEXO II -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS